

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real****Aviso n.º 9828/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de diretor(a) da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, concelho de Vila Real, distrito de Vila Real, para o quadriénio de 2025-2029, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Camilo Castelo Branco (<https://esccbvr.pt/>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola, Largo dos Freitas, 5000-528 Vila Real, ou enviado por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 – O requerimento de admissão, disponível na página da escola (<https://esccbvr.pt/>) e nos serviços administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;
- b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação, contendo:
 - I) Identificação de problemas;
 - II) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
 - III) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

5 – É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária de Camilo Castelo Branco.

6 – Os métodos de apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, serão os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- b) A análise do projeto de intervenção na Escola, visando apreciar a respetiva relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da escola.

7 – A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no placard junto à receção da Escola e divulgada na sua página eletrónica, até 10 (dez) dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 – Na página eletrónica da Escola, <https://escbvr.pt/>, encontra-se, para consulta, o regulamento do procedimento concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

9 – O resultado da eleição será submetido à homologação pela DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o Regulamento.

10 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal referido anteriormente no n.º 9 deste Aviso, e o Código do Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 2 de abril de 2025

27 de março de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, José Augusto Brandão Gomes.

318916882